



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 64/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 20 de março de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COLEHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº 49/23, de 20/03/2023, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar a abertura de crédito adicional especial na legislação orçamentária municipal, conforme justificativa anexa.

Desta forma, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, eis que retrata interesse público relevante, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Nº Protocolo:
PLE-R-3235-21-03-2023
Etiqueta: 5385
Data:
21/03/2023 - 15:51:37
Gerada por: Jucimara Mendes do Sacramento



Consulta pelo site:
<https://www.camarasrviterbo.sp.gov.br/consulta-protocolo>



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Sete de Setembro, nº 885 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP

Tel: (16) 3954-8837 / 3954-8838 – CEP 14270-000

e-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

CNPJ 45.368.545/0001-93

Santa Rosa de Viterbo, 21 de março de 2023

JUSTIFICATIVA

Com o presente solicito abertura de crédito no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para reforço de dotação no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo para transferência do recurso para a AIDESA – Associação de Integração dos Deficientes de Santa Rosa de Viterbo.

Informo que o recurso será transferido para a Instituição para custeio das atividades e que o repasse estará condicionado a apresentação do Plano de Trabalho, bem como aprovação do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Santa Rosa de Viterbo.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

André Salomão Salomen Nader

Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Ao Ilmo Sr.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 49/23 – DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 200.000,00, (DUZENTOS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00, (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

01. – PREFEITURA MUNICIPAL

01.10 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL SAUDE

01.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

330.10.302.0027.2.113.3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 200.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ 200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes Do superávit financeiro do exercício anterior a ser verificado.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de março de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal